



PROJETO DE LEI Nº 12/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2026
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Protocolo Municipal de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canas/SP, regulamenta sua aplicação na Atenção Primária à Saúde e dá outras providências."

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Canas/SP, o Protocolo Municipal de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros vinculados à Rede Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família, Vigilância em Saúde e demais serviços integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade:

- I - ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde;
- II - promover maior resolutividade, continuidade e eficiência na assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde;
- III - assegurar respaldo técnico, científico e legal às práticas assistenciais desempenhadas pelos profissionais de enfermagem;
- IV - padronizar as condutas assistenciais e terapêuticas no âmbito municipal;
- V - fortalecer a organização da assistência farmacêutica e da atenção básica municipal.



CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO LEGAL E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A prescrição de medicamentos por enfermeiros observará:

- I - a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986;
- II - o Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987;
- III - as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN;
- IV - os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;
- V - a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;
- VI - os protocolos, normas técnicas e fluxos assistenciais instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O enfermeiro regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem - COREN poderá, no exercício de suas atribuições legais e no âmbito dos programas de saúde pública e protocolos institucionais aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- I - realizar consulta de enfermagem;
- II - solicitar exames complementares previstos em protocolos;
- III - prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública, protocolos clínicos e rotinas aprovadas;
- IV - promover ações de educação em saúde e acompanhamento terapêutico;
- V - encaminhar usuários para avaliação médica sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE PRESCRIÇÃO

Art. 5º Fica aprovado o Protocolo Municipal de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Canas/SP, constante no Anexo Único desta Lei, elaborado em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

24

§1º O protocolo poderá ser atualizado periodicamente por ato da Secretaria Municipal de Saúde, mediante critérios técnicos, científicos e normativos.

§2º As atualizações deverão observar obrigatoriamente:

I - as normas do Ministério da Saúde;

II - as diretrizes do COFEN e COREN;

III - a REMUME vigente;

IV - a disponibilidade de medicamentos da assistência farmacêutica municipal.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA PRESCRIÇÃO

Art. 6º A prescrição de medicamentos pelo enfermeiro deverá ocorrer exclusivamente:

I - durante a consulta de enfermagem;

II - dentro dos limites definidos nos protocolos municipais;

III - mediante registro em prontuário do paciente;

IV - com observância dos princípios éticos e da segurança do paciente.

Art. 7º Nos casos de usuários portadores de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e demais condições crônicas estáveis, o enfermeiro poderá manter prescrição previamente iniciada por profissional médico, desde que observados os critérios definidos no protocolo municipal.

§1º É vedado ao enfermeiro:

I - alterar dose, posologia ou substituir medicamentos prescritos por profissional médico fora das hipóteses previstas no protocolo;

II - realizar prescrições fora das rotinas estabelecidas;

III - atuar sem respaldo técnico-científico e documental.

§2º Havendo reações adversas, agravamento do quadro clínico, dúvidas terapêuticas ou necessidade de avaliação especializada, o usuário deverá ser imediatamente encaminhado para consulta médica.





CAPÍTULO V
DAS ÁREAS E PROGRAMAS DE ATUAÇÃO

Art. 8º O protocolo municipal abrangerá, dentre outros definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes eixos assistenciais:

- I - Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs;
- II - Saúde Sexual e Reprodutiva;
- III - Profilaxia Pós-Exposição - PEP e Profilaxia Pré-Exposição - PrEP ao HIV;
- IV - Atenção à Saúde da Mulher;
- V - Pré-Natal;
- VI - Atenção à Saúde da Criança;
- VII - Tuberculose e Hanseníase;
- VIII - Diabetes, Hipertensão e Risco Cardiovascular;
- IX - Tabagismo;
- X - Dengue e demais arboviroses previstas em protocolos ministeriais.

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CAPACITAÇÃO

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - promover capacitação periódica dos profissionais de enfermagem;
- II - garantir acesso aos protocolos atualizados;
- III - supervisionar a correta execução das atividades previstas nesta Lei;
- IV - promover monitoramento e avaliação das ações assistenciais;
- V - garantir integração entre as equipes multiprofissionais.

Art. 10. Os profissionais de enfermagem responderão técnica, ética e administrativamente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, na forma da legislação vigente.



CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 11. O Protocolo Municipal de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros integra a política municipal de atenção básica e assistência farmacêutica.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, XX de maio de 2026.


Gustavo Zanin Lucena Fanadas
Prefeito Municipal

54



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei visa instituir e regulamentar o Protocolo Municipal de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Canas/SP, em consonância com a legislação federal vigente, normas do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

A medida busca fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, reduzir filas e conferir maior resolutividade aos atendimentos realizados pelas equipes multiprofissionais.

O protocolo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde contempla diretrizes técnicas e científicas específicas para atuação dos profissionais de enfermagem em programas estratégicos, como saúde da mulher, pré-natal, ISTs, hipertensão, diabetes, dengue, tuberculose, hanseníase, saúde da criança, tabagismo e demais ações da atenção básica.

A regulamentação proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 7.498/1986, no Decreto nº 94.406/1987 e nas Resoluções do COFEN, garantindo segurança jurídica, padronização das condutas e melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município de Canas/SP.



PREFEITURA DE
CANAS

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal.

Canas, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROTOCOLO
PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PELO ENFERMEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS-SP

2026

34

Gustavo Zanin Lucena Famadas
Prefeito

Anália Aparecida Bruno da Silva
Vice-Prefeita

Carmen Lúcia Rodrigues Conti
Secretária Municipal de Saúde

Heda Cristina Billard de Carvalho
Coordenadora da Atenção Básica

ant

Equipe técnica responsável pela elaboração

Aline Coutinho

Enfermeira – Estratégia de Saúde da Família

Kamila Cristina Miguel Gomes

Enfermeira – SIRESP

Liliane Cristina dos Santos Cardoso

Enfermeira – Unidade Básica de Saúde

Vanessa Amorim Medeiros

Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Introdução

A prescrição de enfermagem é de fundamental importância para a gestão de saúde do município de Canas, funcionando como um instrumento técnico-científico que organiza a assistência, garante a segurança do paciente e aumenta a resolutividade na atenção básica. Ela permite que enfermeiros, baseados em protocolos municipais e programas de saúde pública, planejem cuidados, solicitem exames e prescrevam medicamentos, agilizando o atendimento e facilitando o acesso da população a tratamentos.

Como benefícios para o município de Canas, temos:

- **Agilidade e Acesso (Atenção Básica/UBS):** Com a prescrição de enfermagem, é possível reduzir filas e agilizar o atendimento, especialmente em programas de saúde (como hipertensão, diabetes, pré-natal), permitindo que o usuário inicie o tratamento mais rapidamente.
- **Segurança e Padronização:** A prescrição é um registro formal baseado em protocolos técnicos, o que garante a uniformidade das ações de saúde em toda a rede municipal, reduzindo riscos de erros.
- **Autonomia Profissional e Reconhecimento:** Reconhecida legalmente, a prática valoriza a equipe de enfermagem e amplia sua autonomia na resolução de problemas de saúde da comunidade.
- **Qualidade da Assistência (SAE):** A prescrição faz parte da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), garantindo que os cuidados sejam individualizados, contínuos e focados na recuperação, autonomia e autocuidado do paciente.
- **Integração com a Vigilância e Atenção Primária:** Facilita o monitoramento de doenças, ações de educação em saúde e o acompanhamento de famílias, essenciais na saúde pública.

Aspectos Legais e Estruturais no Município:

Para que a prescrição de enfermagem seja efetiva, ela deve estar alinhada à **Lei do Exercício Profissional (nº 7.498/1986)** e seguir protocolos aprovados pelas secretarias municipais de saúde, com respaldo técnico do Cofen/Coren. O Conselho Federal de

112

Enfermagem, inclusive, tem consolidado normas para o uso de medicamentos, incluindo antibióticos, dentro do processo de enfermagem.

Com base na Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498 de 25 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987, pela Resolução COFEN 159/93 que dispõe sobre a Consulta de Enfermagem e também pela Resolução COFEN 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem, o Enfermeiro exerce privativamente a Consulta de Enfermagem e como integrante da equipe de saúde realiza prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovada pela instituição de saúde.

O enfermeiro enquanto componente da equipe multidisciplinar na atenção ao indivíduo/família/comunidade, deve atuar conjuntamente com outros profissionais de saúde com o intuito de unir conhecimentos e disciplinas com vistas à promoção da qualidade de vida e de saúde da população.

O Processo de Enfermagem ou Consulta de Enfermagem constitui-se na dinâmica das ações sistematizadas e inter-relacionadas, seguindo metodologia orientadora do cuidado e do registro desta prática profissional. A Consulta de Enfermagem deve estar baseada em suporte teórico que oriente e ampare cada uma das etapas do processo, dentre eles a Coleta de dados de Enfermagem, o Diagnóstico de Enfermagem, o Planejamento de Enfermagem, a Implementação e a Avaliação de Enfermagem.

Nesse sentido, tal protocolo tem como propósito normatizar a Prescrição pelo Enfermeiro dos medicamentos estabelecidos na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME e orientando os profissionais envolvidos neste processo, com base em legislações vigentes e dados bibliográficos.

Orientações gerais quanto à prescrição de medicamentos

O enfermeiro durante o processo da consulta de enfermagem poderá prescrever os medicamentos previamente estabelecidos neste protocolo.

Nos casos de usuários com diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica, desde que estáveis, o enfermeiro manterá a prescrição iniciada pelo médico, contando que:

- O paciente esteja presente à consulta de enfermagem;
- O usuário não esteja sem o uso dos medicamentos no momento da consulta;
- O paciente não apresente sintomas ou demandas que exijam avaliação médica imediata;
- O enfermeiro, no momento da consulta, observe a adesão e os conhecimentos do usuário sobre o uso dos medicamentos prescritos e realize educação do usuário sobre o uso correto dos mesmos, incluindo orientações sobre dose, frequência de uso, interações medicamentosas e com alimentos, e possíveis efeitos adversos;
- O enfermeiro, no momento da consulta ou outra atividade relacionada, oriente e incentive medidas não medicamentosas (exercício, dieta, cessação do tabagismo, etc.) para o controle da doença de base, quando pertinente;
- Se o paciente possuir problemas cognitivos (mesmo que em decorrência de idade avançada), que o mesmo esteja acompanhado por responsável/cuidador.
- Não seja realizada a retirada de medicamentos prescritos por profissional médico ou alteração da dose/posologia. Havendo questionamentos quanto à necessidade de uso, reações adversas ou qualquer outro problema relacionado ao medicamento, o enfermeiro deverá encaminhar o usuário à consulta médica, discutindo o caso com o médico da equipe e na ausência desse, outro médico da unidade/referência deverá ser acionado. A reavaliação médica deve ocorrer com periodicidade máxima de 6 meses.



PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – IST, SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Aciclovir	200mg	Comprimido	Herpes genital	PCDT de Atenção Integral às Pessoas com IST – manejo de herpes genital
Benzilpenicilina benzatina	1,2 milhão UI	Suspensão injetável	Tratamento da sífilis (recente e tardia)	PCDT IST – sífilis; Portaria MS nº 156/2006 (uso de penicilina na Atenção Básica)
Doxiciclina	100mg	Comprimido	Tratamento alternativo de sífilis (exceto em gestantes); donovanose, uretrites.	PCDT IST – sífilis
Azitromicina	500mg e 1g	Comprimido	Uretrites, cervicites, clamídia	PCDT IST – uretrite não gonocócica, clamídia, cancro mole
Ceftriaxona	500mg e 1g	Pó para solução injetável	Gonorreia, síndromes genitais complicadas	PCDT IST – gonorreia, doença inflamatória pélvica e outras IST
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Cancroide, Donovosose	PCDT IST – cancroide, donovanose
Metronidazol	250mg	Comprimido	Tricomoníase, vaginose bacteriana e <i>Giardia lamblia</i>	PCDT IST – tratamento de vaginose bacteriana, tricomoníase e infecções entericas e intestinais sexualmente transmissíveis
	100mg/g	gel vaginal		
Secnidazol	1g	Comprimido	Tricomoníase	PCDT IST – alternativa para tricomoníase
Nistatina	100.000 UI	Crema vaginal	Candidíase vulvovaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção tópica)
Miconazol	20mg/g	Crema vaginal	Candidíase vulvovaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção tópica)
Fluconazol	150mg	Comprimido	Candidíase vaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção oral)
Itraconazol	100mg	Comprimido	Candidíase vaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção oral)
Clindamicina	300mg	Comprimido	Vaginose bacteriana e Uretrite por <i>Trichomonas vaginalis</i>	PCDT IST – vaginose bacteriana e Uretrite por <i>Trichomonas vaginalis</i>
Ácido tricloroacético (ATA)	80–90%	Solução tópica	Tratamento de verrugas anogenitais (HPV)	PCDT IST – manejo de verrugas anogenitais/HPV
Podofilina	10–25%	Solução tópica	Tratamento de verrugas anogenitais (HPV)	PCDT IST – verrugas anogenitais/HPV
Imiquimode	50mg/g	Crema	Tratamento de verrugas anogenitais (HPV)	PCDT IST – verrugas anogenitais/HPV

PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – CONTRACEPÇÃO E SAÚDE
SEXUAL/REPRODUTIVA

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Contraceção hormonal combinada oral	Caderno de Atenção Básica nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
Etinilestradiol + desogestrel	20 mcg + 150 mcg	Comprimido	Contraceção hormonal combinada oral	Caderno AB nº 26 – métodos hormonais combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
	30 mcg + 150 mcg	Comprimido		
Etinilestradiol + gestodeno	20 mcg + 75 mcg	Cartela de 21 Comprimidos	Contraceção hormonal combinada oral	Caderno AB nº 26 – métodos hormonais combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
	30 mcg + 75 mcg	Cartela de 21 Comprimidos		
	15 mcg + 60 mcg	Cartela de 28 Comprimidos		
	30 mcg + 75 mcg	Cartela de 28 Comprimidos		
Desogestrel	75 µg	Comprimido	Contraceção só com progestagênio	Caderno AB nº 26 – progestagênicos orais
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Contraceção só com progestagênio	Caderno AB nº 26 – progestagênicos orais e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg	Suspensão injetável	Anticoncepcional injetável trimestral	Caderno AB nº 26 – contraceptivo injetável trimestral e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (IM mensal)	25 mg + 5 mg	Suspensão injetável	Anticoncepcional injetável mensal combinado	Caderno AB nº 26 – contraceptivos injetáveis mensais
Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol	50 mg + 5 mg	Solução injetável	Anticoncepcional injetável mensal combinado	Caderno AB nº 26 – métodos injetáveis combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Etonogestrel + etinilestradiol	0,120 mg + 0,015 mg	Anel vaginal	Contraceção hormonal via anel vaginal	Caderno AB nº 26 – contraceptivos vaginais; políticas de ampliação de LARC
Levonorgestrel	0,75 mg e 1,5 mg	Comprimido	Contraceção de emergência	Caderno AB nº 26 e fluxos de atenção à violência sexual – uso de levonorgestrel e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Implante subdérmico de etonogestrel	68 mg	Implante subdérmico	Contraceção de longa duração (LARC)	Caderno AB nº 26 e Notas Técnicas do MS sobre implante de etonogestrel na APS

152

PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) E PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PrEP) AO HIV

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dolutegravir	50 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquemas de tratamento e PEP	PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos; normas de PEP sexual/ocupacional
Lamivudina (3TC)	150 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquemas de tratamento e PEP	PCDT HIV – combinações TDF/3TC/DTG e outros esquemas de primeira linha
Tenofovir (TDF)	300 mg	Comprimido	Antirretroviral em tratamento do HIV e PEP	PCDT HIV e normas de PEP sexual/ocupacional
TDF + lamivudina	300mg + 300 mg	Comprimido	Antirretroviral em combinação (tratamento/PEP)	PCDT HIV – combinação em dose fixa TDF/3TC
Zidovudina/lamivudina (AZT/3TC)	300 mg + 150 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquema alternativo de PEP	PCDT HIV e normas de PEP sexual/ocupacional
Darunavir (DRV) + ritonavir (RTV)	800 mg + 100 mg	Comprimido	Antirretroviral em esquema alternativo de PEP	PCDT HIV e normas de PEP sexual/ocupacional
fumarato de tenofovir desopoxila (TDF) + entricitabina (FTC)	300mg + 200 mg	Comprimido	Antirretroviral utilizado em PrEP	PCDT para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Oral à Infecção pelo HIV

PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dipirona	500-1.000 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Estriol	1 mg/g	Creme vaginal	Ressecamento vaginal ou colpíte atrófica	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ibuprofeno,	300-600 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico/ Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Diclofenaco	50 mg	Comprimido	Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Escopolamina	10 mg	Comprimido	Antiespasmódico/ Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Paracetamol	500-750 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
piroxican	20 mg	Comprimido	Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
nimesulida	100 mg	Comprimido	Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
nitrofurantoina	100 mg	Comprimido	Infecção do Trato Urinário (ITU) não complicada - agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
sulfametoxazol + trimetropina	800mg + 160mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de segunda linha, devem ser utilizadas somente na presença de resistência aos agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Levofloxacino	750mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de segunda linha, devem ser utilizadas somente na presença de resistência aos agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	Comprimido	Suplementação no puerpério/Anemia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016

PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – PRÉ-NATAL

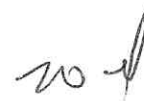
Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Herpes simples	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	profilaxia de pré-eclâmpsia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Suplementação no pré-natal/prevenção de defeitos do tubo neural/ Anemia megaloblástica	Caderno de Atenção Básica nº 32, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016 e Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes
	0,2 mg/ml	Solução oral		
	400µg ou 0,4 mg	Cápsula gelatinosa mole		
Alfa-metildopa	250 mg	Comprimido	Hipertensão arterial	Caderno de Atenção Básica nº 32, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ampicilina	500 mg	Comprimido	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Azitromicina	500 mg	Comprimido	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Cefalexina	500 mg	Cápsula	Infecção urinária Bacteriúria	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ceftriaxona	250, 500 e 1.000 mg	Pó para solução injetável	Infecção urinária Cervicite	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dimenidrato + cloridrato de piridoxina	50 mg + 10 mg	Comprimido	Antieméticos	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dimeticona	40 e 120 mg	Comprimido	Flatulência	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dipirona	500 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	500 mg/ml	Solução oral		
Eritromicina	500 mg	Cápsula	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	500 mg	Comprimido		
Hidróxido de alumínio	200 mg	Comprimido mastigável	Pirose	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	35,6 mg + 37 mg/ml	Suspensão oral		
Hioscina/ Butilescopolamina	10 mg	Comprimido	Cólicas	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Mebendazol	150 mg	Comprimido	Helmintíase	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	20 mg/ml	Suspensão oral		



Metoclopramida	10 mg	Comprimido	Antieméticos /Hiperêmese	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	4 mg/ml	Solução oral		
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Corrimento vaginal	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	5%	Creme vaginal		
Nifedipina	20 mg	Comprimido	Hipertensão arterial	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Nitrofurantoína	100 mg	Comprimido	Infecção urinária	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico.	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	100 mg/ml	Solução oral		
Penicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para solução injetável	Sífilis	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Suplementação no pré-natal /Anemia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	25 mg/ml	Solução oral		
Tiabendazol	500 mg	Comprimido	Estrongiloidíase	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016

PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Amoxicilina	250 mg/5 ml	Suspensão oral	pneumonia ou infecção aguda do ouvido ou infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Amoxicilina + Clavulanato	250 mg/5 ml	Suspensão oral	pneumonia ou infecção aguda do ouvido ou infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Eritromicina	250 mg/5 ml	Suspensão oral	pneumonia ou infecção aguda do ouvido ou infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Penicilina benzatina	Frasco-ampola=600.000 UI e 1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Infecção moderada de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Ceftriaxona	500 mg	Pó para suspensão injetável	Disenteria	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Sulfametoxazol + trimetoprim	200 mg + 40 mg/5 ml	Suspensão oral	Disenteria/Cólera	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Azitromicina	200 mg/5ml	Suspensão oral	Cólera	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Dipirona	500 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Mebendazol	100 mg/5 ml	Suspensão oral	Verminose/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Verminose/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
	400mg	Comprimido		
Sulfato ferroso	5 mg/ml	Xarope	Suplementação profilática/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017 e Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes.
	25 mg/ml	Solução oral		
Vitamina A	100.000 UI e 200.000 UI	Solução oral	Suplementação em crianças e puérperas em áreas prioritárias	Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) e Caderno dos Programas de Micronutrientes
Ondansetrona	4mg	Comprimido dispersível	Desidratação em uso de Plano B com vômitos persistentes.	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017





PREFEITURA DE
CANAS

Sais de reidratação oral (SRO)	Cloreto de sódio: 45 mmol/L Cloreto de potássio: 20 mmol/L Citrate trissódico desidratado: 10 mmol/L Glicose anidra: 75 mmol/L	Pó para solução oral	Desidratação	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Candidíase oral	AIDPI Neonatal, 2014
Cefalexina	250mg/5ml	Suspensão oral	Pústulas na pele ou infecção no umbigo	AIDPI Neonatal, 2014
Mupirocina	20mg/g	Pomada dermatológica	Pústulas na pele ou infecção no umbigo	AIDPI Neonatal, 2014
neomicina + bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Pomada dermatológica	Pústulas na pele ou infecção no umbigo	AIDPI Neonatal, 2014

**PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – TUBERCULOSE E
HANSENÍASE**

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento M5 de referência
Isoniazida	100 e 300 mg	Comprimido	Tratamento da tuberculose e Infecção Latente da Tuberculose (ILT)	Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil – esquemas 2RHZE/4RH e Tratamento de ILTB
Rifampicina	300 mg	Cápsula	Tuberculose e hanseníase	Manual de TB e Diretrizes de Hanseníase – uso em esquemas RH e PQT
Pirazinamida	500 mg	Comprimido	Tuberculose – fase intensiva	Manual de TB – componente Z do esquema RHZE
Cloridrato de etambutol	400 mg	Comprimido	Tuberculose – fase intensiva	Manual de TB – componente E do esquema RHZE
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol (RHZE)	150/75/400/275 mg	Comprimidos em doses fixas combinadas	Tuberculose – comprimidos combinados adultos	Manual de TB – Esquema Básico para o tratamento da TB em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade)
Rifampicina + isoniazida (RH)	300/150 mg ou 150/75 mg	Comprimidos em doses fixas combinadas	Tuberculose – fase de manutenção	Manual de TB – Esquema Básico para o tratamento da TB em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade)
Dapsona	100 mg e 50 mg	Comprimido	Hanseníase – parte da PQT	Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública
Clofazimina	50mg e 100 mg	Cápsula	Hanseníase – parte da PQT	Diretrizes de Hanseníase – PQT clofazimina diária e mensal
Rifapentina (P) + Isoniazida (H)	150mg+300mg	Comprimido	Tratamento de ILTB	Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 4/2024.

224

**PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – DIABETES, HIPERTENSÃO
E RISCO CARDIOVASCULAR**

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Cloridrato de metformina	500mg e 850 mg	Comprimido (inclusive liberação prolongada)	Tratamento do Diabetes mellitus (DM)	Caderno de Atenção Básica nº 36 – Estratégias para o cuidado da pessoa com DM na APS
Gliclazida	30mg, 60mg e 80 mg	Comprimido de liberação controlada	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Insulina NPH humana	100 UI/ml	Suspensão injetável	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Insulina regular humana	100 UI/ml	Solução injetável	Tratamento do DM	Caderno AB nº 36 – DM
Hidroclorotiazida	12,5 mg e 25 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Furosemida	40 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Espironolactona	25 mg e 100 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Atenolol	50 mg e 100 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Succinato de Metoprolol	25 mg, 50 mg e 100 mg	Comprimido de liberação controlada	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Carvedilol	3,125 mg, 6,5 mg, 12,5 mg e 25 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Propranolol	10 mg e 40 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Metildopa	250 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Nifedipina	10 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Besilato de Amlodipino	5 mg e 10 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Cloridrato de Verapamil	80 mg e 120 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Cloridrato de Hidralazina	25 mg e 50 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Maleato de Enalapril	5 mg, 10 mg e 20 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial
Captopril	25 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial



Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Tratamento da hipertensão arterial	Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica Caderno AB nº 14 – prevenção cardiovascular
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Prevenção secundária de eventos cardiovasculares	Caderno AB nº 14 – Prevenção clínica de DCV na Atenção Básica



PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – TABAGISMO

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Nicotina	2 mg	Goma de mascar	Terapia de reposição de nicotina no tratamento da pessoa tabagista	Caderno de Atenção Básica nº 40 – Controle do Tabagismo (Cuidado da pessoa tabagista na APS)
	7 mg	Adesivo transdérmico		
	14 mg	Adesivo transdérmico		
	21 mg	Adesivo transdérmico		

PROTOCOLO PARA CUIDADOS E TRATAMENTO – DENGUE

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dipirona sódica	50 mg/mL e 500 mg/mL	Solução oral (gotas/xarope)	analgésico/antipirético	Dengue: Manual de Enfermagem
	500 mg	Comprimido		
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	analgésico/antipirético	Dengue: Manual de Enfermagem
	500 mg	Comprimido		
Sais de reidratação oral (SRO)	Cloreto de sódio: 45 mmol/L Cloreto de potássio: 20 mmol/L Citrate trissódico di-hidratado: 10 mmol/L Glicose anidra: 75 mmol/L	Pó para solução oral	Hidratação oral	Dengue: Manual de Enfermagem
Soro Fisiológico 0,9%	500 mL	Solução endovenosa	Hidratação venosa	NOTA TÉCNICA Nº 001/2024 – COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE COES/COFEN - Competências e Atribuições do Enfermeiro para enfrentamento a epidemia de dengue em situação de emergência em saúde pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: manual de enfermagem. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de quadros de procedimentos: AIDPI criança: 2 meses a 5 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição (PrEP) oral à infecção pelo HIV. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Recurso eletrônico.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI neonatal: quadro de procedimentos. 5. ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 128 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 154 p. il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Recurso eletrônico.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição de risco (PEP) à infecção por HIV, ISTs e hepatites virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Recurso eletrônico.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo de vigilância da infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose na atenção primária: protocolo de enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Recurso eletrônico.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Nota técnica n. 001/2024 – Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COES/COFEN): competências e atribuições do enfermeiro para enfrentamento à epidemia de dengue em situação de emergência em saúde pública. Brasília: COFEN, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 801/2026: *Estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro, e dá outras providências.* Brasília: COFEN, 2026.

OF/GAB/GL/81/26

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de maio de 2026.

A/C

Presidente da Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo para cumprimenta-lo e, na ocasião informar:

Segue anexo Projeto de lei que visa instituir e regulamentar o Protocolo Municipal de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Canas/SP, em consonância com a legislação federal vigente, normas do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

A medida busca fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, reduzir filas e conferir maior resolutividade aos atendimentos realizados pelas equipes multiprofissionais.

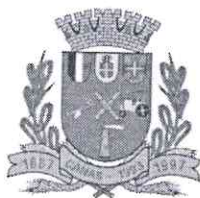
O protocolo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde contempla diretrizes técnicas e científicas específicas para atuação dos profissionais de enfermagem em programas estratégicos, como saúde da mulher, pré-natal, ISTs, hipertensão, diabetes, dengue, tuberculose, hanseníase, saúde da criança, tabagismo e demais ações da atenção básica.

A regulamentação proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 7.498/1986, no Decreto nº 94.406/1987 e nas Resoluções do COFEN, garantindo segurança jurídica, padronização das condutas e melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município de Canas/SP.



GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LAERTE ZANIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS/SP.



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

234

Ementa

OF.GAB.GL.81/2026 - PROJETO DE LEI ORDINARIA - INSTITUI O PROTOCOLO MUNICIPAL DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR POR ENFERMEIROS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAS.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **27/05/2026 10:03:33**

31